

## EDITAL Nº 50/2022/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.015051/2022-01

DOCUMENTO SEI Nº 1758185

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o edital de seleção de profissionais para atuarem como bolsistas ou colaboradores eventuais nas funções descritas no edital em atendimento aos Cursos de Formação Continuada EaD, a serem ofertados no segundo semestre de 2022 pelo Campus, de acordo com as disposições a seguir.

### 1 OBJETIVO

1.1 O objetivo deste Edital é selecionar profissionais para atuarem como colaboradores bolsistas na função de professor mediador, nos cursos de formação continuada a serem ofertados neste segundo semestre do ano de 2022, pelo Campus Porto Velho Calama do IFRO, na modalidade EaD.

Os recursos financeiros distribuídos por este Edital serão provenientes da Nota de Crédito 2022NC000179 (1641736) - Ações de extensão no exercício de 2022.

### 2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da seleção profissionais com vínculo com o serviço público, conforme os requisitos de ingresso indicados para cada função, dispostos neste edital.

2.2 Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização do respectivo curso e precisam disponibilizar tempo para cumprir a carga horária assumida, sem conflito com sua jornada de trabalho regular, se tiverem vínculo empregatício.

2.2.1 No caso dos servidores do IFRO, a carga horária dedicada aos cursos deste Edital não poderá ser computada na carga horária regular prevista para atendimento à sua Unidade (*Campus* ou Reitoria) por haver remuneração, nem poderá conflitar com suas atividades ou comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento às ações regulares de seu plano de trabalho e rotinas do respectivo setor.

2.2.2 No caso dos servidores seja da esfera municipal, estadual ou federal, a carga horária dedicada ao curso deste Edital não poderá ser computada na carga horária regular prevista para atendimento a sua Unidade (*órgão, setor, outro*) por haver remuneração, nem poderá conflitar com suas atividades ou comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento às ações regulares de seu plano de trabalho e rotinas do respectivo setor.

2.3 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de servidores do IFRO afastados ou em licença com ônus para a instituição.

2.4 A execução das atividades, serão todas em caráter não presencial (regime de oferta EaD) e, portanto, além das disposições acima, será exigido que o colaborador convocado tenha equipamentos e condições adequadas para atender às demandas da oferta.

2.5 Os custos com deslocamento, se houver, durante as ações do curso para o qual se inscreveu, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

2.6 As atividades das disciplinas ocorrerão, quando síncronas, de segunda-feira a sexta-feira no período noturno, podendo se estender aos sábados, conforme cronograma.

### 3 QUADRO DE VAGAS

3.1 As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1, que indica também os requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.

**Quadro 1 — Vagas disponíveis, com requisitos para convocação**

Colaborador/ Função	Limites Máximos de Referência				Requisitos de formação e Experiência; Critérios de Acesso
	Nº vagas	CH Mensal	Nº de meses	Valor da bolsa (R\$)	
Professor Formador 1	01	40	1	R\$ 2.000,00	Graduação em Informática, Sistemas de Informações, Ciência da Computação, Engenharia da computação ou equivalentes.  <b>Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.</b>
Professor Formador 2	01	40	1	R\$ 2.000,00	Graduação em Informática, Sistemas de Informações, Ciência da Computação, Engenharia da computação ou equivalentes.  <b>Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.</b>

Professor Mediador	03	80	1	R\$ 1.440,00	Técnico em Informática, Graduação em Informática, Sistemas de Informações, Ciência da Computação, Engenharia da computação ou equivalentes.  <b>Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.</b>
Apoio Técnico para Sistemas	01	80	1	R\$ 1.200,00	Técnico em Informática, Graduação na área de Informática e experiência comprovada de pelo menos seis meses com gestão de Ambiente Virtual de Aprendizagem.  <b>Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.</b>

3.2 Este Edital é à pessoas com vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.

3.3 Servidores do IFRO podem concorrer as vagas desde que não tenha carga horária de trabalho regular disponível para atendimento à sua Unidade.

3.4 Não será permitida a convocação de um mesmo candidato para mais de uma função prevista neste processo seletivo, apenas para o cargo de Professor Formador, que o mesmo candidato pode se inscrever para Professor Formador 1 e Professor Formador 2.

3.4.1 A regra se aplica também na combinação de dois ou mais editais, do próprio *Campus* e demais *Campi* do IFRO.

3.5 O período de prestação dos serviços contratados ou das atividades de bolsistas, incluindo-se a data de início e o tempo de duração do atendimento, será estabelecido nos atos convocatórios da equipe do *Campus*.

3.6 Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

#### 4 INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/u1PL3gzk2ZZaU7637> até as 23h59 do último dia do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

4.2 No processo de inscrição, o candidato deverá incluir os documentos referenciados abaixo, legíveis e em formato de arquivo PDF e conforme as instruções do formulário:

- Cópia do documento de identificação oficial, com foto;
- Ficha(s) de pontuação acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios de formação e experiência indicados e contabilizados pelo candidato na referida ficha, conforme o Apêndice 2.
- Cópia simples do contracheque, se for servidor público de qualquer esfera, exceto para servidores do IFRO.

4.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Apêndice 2; o não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

4.3 O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet, falhas em computadores ou outros problemas fora de seu controle.

4.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

#### 5 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do *Campus* Porto Velho Calama do IFRO, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 2.

**Quadro 2 - A — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional, função de Docente/Professor Formador**

Formação e Experiência Profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontos	Pontuação Indicada pelo Candidato <sup>1</sup>
	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	3	3	
	b) Graduação adicional em qualquer área	Curso	5	5	

Formação Acadêmica Vertical para todos os candidatos	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	8	8	
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de inscrição	Curso	8	8	
	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	11	11	
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15	
Experiência Profissional para Professores Formadores	g) Docência adicional em qualquer área	Semestre	4	20	
	h) Docência na área para a qual se inscrever	Semestre	6	30	
	i) Experiência comprovada em atividades relacionadas à disciplina pleiteada. Ex: participação em evento, organização de evento, etc.	Atividade	6	30	
<b>Limite de Pontuação do Candidato</b>				130	

Observação: Só podem ser contabilizados os semestres integrais ou pelo menos 180 dias por semestre.

<sup>1</sup> O candidato deve realizar a soma de sua pontuação alcançada respeitando a pontuação por unidade e o limite.

**Quadro 2 - B — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional, função de Professor Mediador**

<b>Formação e Experiência Profissional</b>	<b>Descrição da Formação e Experiências</b> (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	<b>Unidade</b>	<b>Pontuação por Unidade</b>	<b>Limite de Pontos</b>	<b>Pontuação Indicada pelo Candidato<sup>1</sup></b>
Formação Acadêmica Vertical para todos os candidatos	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	3	3	
	b) Graduação adicional em qualquer área	Curso	5	5	
	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	8	8	
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de inscrição	Curso	8	8	
	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	11	11	
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15	
Experiência Profissional para Professores Mediador	i) Tutoria ou monitoria em cursos de educação a distância ou presencial, com atividades de suporte aos alunos na compreensão de conteúdos e execução de atividades ministradas por professor formador, sem se confundir com docência	Semestre	4	20	
	j) Coordenação, orientação ou supervisão de programas, projetos ou de gestão de funcionários em setores empregatícios ou de atividades autônomas, sem se confundir com tutoria ou monitoria	Semestre	6	30	
<b>Limite de Pontuação do Candidato</b>				100	

Observação: Só podem ser contabilizados os semestres integrais ou pelo menos 180 dias por semestre.

<sup>1</sup> O candidato deve realizar a soma de sua pontuação alcançada respeitando a pontuação por unidade e o limite.

**Quadro 2 - C — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional para Agente de Apoio Técnico para Sistemas**

<b>Formação e Experiência Profissional</b>	<b>Descrição da Formação e Experiências</b> (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	<b>Unidade</b>	<b>Pontuação por Unidade</b>	<b>Limite de Pontos</b>	<b>Pontuação Indicada pelo Candidato<sup>1</sup></b>
Formação Acadêmica Vertical para todos os candidatos	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	3	3	
	b) Graduação adicional em qualquer área	Curso	5	5	
	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	8	8	
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de inscrição	Curso	8	8	
	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	11	11	
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15	
Experiência Profissional para Agente de Apoio Técnico para Sistemas	k) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração envolvendo a gestão de Ambiente Virtual de Aprendizagem	Semestre	10	50	
<b>Limite de Pontuação do Candidato</b>				100	

Observação: Só podem ser contabilizados os semestres integrais ou pelo menos 180 dias por semestre.

<sup>1</sup> O candidato deve realizar a soma de sua pontuação alcançada respeitando a pontuação por unidade e o limite.

5.2 Os candidatos deverão preencher o quadro acima, em sua última coluna (**Pontuação Indicada pelo Candidato**), disposto no **Apêndice 2**, com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

5.3 A pontuação é apenas classificatória, enquanto o requisito mínimo de ingresso disposto no **Quadro 1** e, complementarmente, **Apêndice 1** é eliminatório.

5.4 Poderão ser aceitas formações e experiências diferentes das previstas no Quadro 1 e Apêndice 1, a serem indicadas pelos candidatos por meio do Formulário de Recurso Administrativo disposto no **Apêndice 3**, caso eles sejam desclassificados ou não tiverem suas inscrições deferidas por razões de não enquadramento nos requisitos exigidos, desde que haja disponibilidade de vagas e atendam às necessidades institucionais e dos cursos.

5.5 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, segundo critérios de desempate estabelecidos nesta ordem:

- a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003
- b) Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 2, item 5.1.
- c) Maior tempo de atuação como docente, quando aplicável.
- d) Maior experiência de docência, tutoria ou atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração.

5.6 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal de Seleção do IFRO, em <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama>.

5.7 Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

5.8 Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Apêndice 3, pelo e-mail [cfic.portovelhocalama@ifro.edu.br](mailto:cfic.portovelhocalama@ifro.edu.br), dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação [PRIMEIRO NOME DO (A) CANDIDATO (A)] - RECURSO/FIC\_EAD - EDITAL X/2022.

5.9 Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas que se fizerem necessárias.

## 6 CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

6.2 O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no **Apêndice 4** deste Edital e conforme orientações da equipe de Coordenação e em outras ações de desenvolvimento da educação profissional no IFRO, nos limites de sua carga horária contratada.

6.3 A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas,

a critério do *Campus*.

6.4 Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade dos cursos, sempre respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

6.5 Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail [cfic.portovelhocalama@ifro.edu.br](mailto:cfic.portovelhocalama@ifro.edu.br) os seguintes documentos digitalizados, em formato de arquivo PDF e legíveis:

- a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (**Apêndice 5**);
- b) Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- c) Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
- d) Cópia simples do PIS/PASEP;
- e) No caso de servidor público externo ao IFRO/Campus Porto Velho Calama, declaração/atestado de vínculo com a instituição/órgão público municipal, estadual ou federal em que é servidor público, devidamente preenchida e assinada pelo setor de gestão de pessoas.

6.6 O colaborador que, durante o processo de atendimento ao projeto, passar da condição de servidor para não servidor terá a convocação cancelada.

## 7 REMUNERAÇÃO

7.1 O profissional contratado fará jus à remuneração de referência disposta no Quadro 1, seção 3, deste Edital.

7.2 A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, desde que não seja conta conjunta nem poupança.

7.3 O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas será realizado por módulo, disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas, em uma única parcela, mediante depósito em conta do contratado após a finalização do serviço, que inclui entrega de plano de trabalho, relatórios e outros demonstrativos que venham a ser solicitados.

7.4 Para os colaboradores com vínculo com a administração pública das esferas municipal, estadual e federal, poderá haver incidência de tributos, exceto aos servidores do IFRO.

7.5 Não haverá pagamento de diária e/ou deslocamento para os profissionais que atuarem como contratados no Projeto.

7.6 A atividade do(a) profissional colaborador(a) dentro deste Projeto não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento dos componentes curriculares para o qual ou os quais foi classificado(a).

7.7 Não é permitida a acumulação de bolsas ou pagamento de horas-atividades deste Edital com os mesmos benefícios de outros editais do IFRO, concomitantemente a cada mês de referência, sob pena de encerramento da prestação do serviço e devolução pelo beneficiário dos valores recebidos acumuladamente na vaga ocupada por meio deste processo seletivo.

7.8 Em caso de dispensa ou desistência de colaborador, o valor do pagamento pelas horas-atividades será calculado proporcionalmente ao trabalho desenvolvido, sem exceder o valor total para a oferta do componente curricular ou execução do trabalho, conforme a seguinte projeção:

- a) 10% do valor previsto para pagamento, nos casos de entrega de planejamento sem execução, a exemplo de planos de ensino;
- b) 20% do valor previsto para pagamento, nos casos de entrega de planejamento e materiais didáticos elaborados, sem execução;
- c) valor proporcional à carga horária executada, nos demais casos.

7.9 O colaborador que assumir o componente curricular ou atividade na qual houve dispensa de outro colaborador receberá os valores proporcionais restantes programados para a mesma despesa, tendo em vista que se trata de orçamento pré determinado e fixo.

## 8 CRONOGRAMA

8.1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao cronograma disposto no Quadro 3.

**Quadro 3 — Cronograma do Edital**

Especificação	Período	Meio
Inscrições	27/10/2022 a 03/11/2022	Formulário: <a href="https://forms.gle/u1PL3gzk2ZZaU7637">https://forms.gle/u1PL3gzk2ZZaU7637</a>
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	07/11/2022	<a href="https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama">https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama</a>
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	08/11/2022	E-mail: <a href="mailto:cfic.portovelhocalama@ifro.edu.br">cfic.portovelhocalama@ifro.edu.br</a> por meio do Apêndice 3
Homologação de resultados, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados	09/11/2022	<a href="https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama">https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama</a>
Envio da documentação pelos candidatos convocados	10/11/2022 a 13/11/2022	E-mail: <a href="mailto:cfic.portovelhocalama@ifro.edu.br">cfic.portovelhocalama@ifro.edu.br</a>

Início das atividades dos colaboradores	Conforme cronograma	Conforme a programação do Campus, vide apêndice 6.
---	---------------------	--

8.2 O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, de acordo com as necessidades do projeto e as condições de sua execução.

8.2.1 Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

8.3 O período de vigência deste Edital se restringe à oferta dos cursos aqui especificados.

## 9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

9.2 A inexistência ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, <https://selecao.ifro.edu.br/extendao-calama>, bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

9.4 O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

9.5 O resultado deste edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, no limite dos Cursos de Formação Continuada de Informática Básica e Planilha Eletrônica podendo haver inclusive ampliação das vagas no ato da convocação, se houver necessidade para atendimento ao projeto e dentro da ordem classificatória para cada função.

9.6 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, <https://selecao.ifro.edu.br/extendao-calama>, inclusive os editais de alteração, se houver.

9.7 Os candidatos classificados e convocados neste processo seletivo para a função de professor formador/contendista autorizam o IFRO, em caráter irrevogável e irretroatível, a utilizar nos Cursos de Formação Continuada de Informática Básica e Planilha Eletrônica e outros cursos gratuitos de educação profissional e tecnológica que ofertar, as apostilas e demais produtos pedagógicos registrados por escrito, em áudio ou em vídeo, sob qualquer suporte existente, como resultado de suas atividades dentro da carga horária contratada e remunerada nos termos deste edital, sem necessidade de qualquer remuneração adicional decorrente do uso.

9.8 Os professores formadores contratados por meio deste edital cedem ao IFRO, sem ônus adicional sobre a remuneração das horas-atividades contratadas, todos os direitos de imagem, voz e criação relativos a aulas que gravarem e/ou transmitirem ao vivo em programas e processos de educação profissional pública e gratuita, para o Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e exterior, em número ilimitado de vezes, bem como que forem distribuídas por meio de CD, CD-ROM, CD-I, DVD, PENDRIVE e suportes de computação gráfica em geral; autorizam também a armazenar as gravações em banco de dados, exibi-las por meio de projeção em tela, em ambientes restritos ou em locais públicos, transmi-las via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, de todas as formas de transporte de sinal existentes, como UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las por meio da internet e telefone celular, inclusive sob compartilhamento com qualquer outra instituição pública de educação profissional com os mesmos fins de aplicação.

9.9 Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste edital.

9.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Extensão do *Campus*, em primeira instância, e pela Direção-Geral, em segunda instância, se houver.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 27/10/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1758185** e o código CRC **8C42C1F6**.

## APÊNDICE 1 - REQUISITOS DE DOCÊNCIA CONFORME O QUADRO DE VAGAS

Curso	Carga Horária	Nº de vagas	Requisitos Mínimos de Formação
Planilha Eletrônica	40h	01	Graduação em Informática, Sistemas de Informações, Ciência da Computação, Engenharia da computação ou equivalentes.
Informática Básica	40h	01	Graduação em Informática, Sistemas de Informações, Ciência da Computação, Engenharia da computação ou equivalentes.

**APÊNDICE 2 — ORIENTAÇÕES SOBRE O QUADRO DE PONTUAÇÃO**

**ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO E ENVIO**

Preencher este quadro com a identificação do (a) candidato (a), função pleiteada e a última coluna de pontuação (**Pontuação Indicada pelo Candidato**), considerando somente as linhas referentes à **formação acadêmica a todos os candidatos e as linhas correspondentes à experiência profissional da função pleiteada**, desconsiderando as linhas de experiência de outras funções, com os itens que julgar pontuar. Após assinar e datar, gerar um arquivo PDF e fazer o *upload* no formulário de inscrição.

Conforme consta no item 5.5.1 do edital, *in verbis*: "No caso permitido de candidatura em duas funções diferentes, em que a segunda é para professor formador, o candidato deve enviar um quadro de pontuação para cada função".

**Quadro 2 - A — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional, função de Docente/Professor Formador**

<b>Formação e Experiência Profissional</b>	<b>Descrição da Formação e Experiências</b> (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	<b>Unidade</b>	<b>Pontuação por Unidade</b>	<b>Limite de Pontos</b>	<b>Pontuação Indicada pelo Candidato<sup>1</sup></b>
Formação Acadêmica Vertical para todos os candidatos	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	3	3	
	b) Graduação adicional em qualquer área	Curso	5	5	
	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	8	8	
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de inscrição	Curso	8	8	
	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	11	11	
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15	
Experiência Profissional para Professores Formadores	g) Docência adicional em qualquer área	Semestre	4	20	
	h) Docência na área para a qual se inscrever	Semestre	6	30	
	i) Experiência comprovada em atividades relacionadas à disciplina pleiteada. Ex: participação em evento, organização de evento, etc.	Atividade	6	30	
<b>Limite de Pontuação do Candidato</b>				<b>130</b>	

Observação: Só podem ser contabilizados os semestres integrais ou pelo menos 180 dias por semestre.

<sup>1</sup> O candidato deve realizar a soma de sua pontuação alcançada respeitando a pontuação por unidade e o limite.

**Quadro 2 - B — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional, função de Professor Mediador**

<b>Formação e Experiência Profissional</b>	<b>Descrição da Formação e Experiências</b> (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	<b>Unidade</b>	<b>Pontuação por Unidade</b>	<b>Limite de Pontos</b>	<b>Pontuação Indicada pelo Candidato<sup>1</sup></b>
Formação Acadêmica Vertical para todos os	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	3	3	
	b) Graduação adicional em qualquer área	Curso	5	5	
	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	8	8	
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i>	Curso	8	8	

candidatos	na área de inscrição	Curso	0	0	
	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	11	11	
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15	
Experiência Profissional para Professores Mediador	i) Tutoria ou monitoria em cursos de educação a distância ou presencial, com atividades de suporte aos alunos na compreensão de conteúdos e execução de atividades ministradas por professor formador, sem se confundir com docência	Semestre	4	20	
	j) Coordenação, orientação ou supervisão de programas, projetos ou de gestão de funcionários em setores empregatícios ou de atividades autônomas, sem se confundir com tutoria ou monitoria	Semestre	6	30	
<b>Limite de Pontuação do Candidato</b>				100	

Observação: Só podem ser contabilizados os semestres integrais ou pelo menos 180 dias por semestre.

<sup>1</sup> O candidato deve realizar a soma de sua pontuação alcançada respeitando a pontuação por unidade e o limite.

**Quadro 2 - C — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional para Agente de Apoio Técnico para Sistemas**

<b>Formação e Experiência Profissional</b>	<b>Descrição da Formação e Experiências</b> (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	<b>Unidade</b>	<b>Pontuação por Unidade</b>	<b>Limite de Pontos</b>	<b>Pontuação Indicada pelo Candidato<sup>1</sup></b>
Formação Acadêmica Vertical para todos os candidatos	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	3	3	
	b) Graduação adicional em qualquer área	Curso	5	5	
	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	8	8	
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de inscrição	Curso	8	8	
	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	11	11	
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15	
Experiência Profissional para Agente de Apoio Técnico para Sistemas	k) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração envolvendo a gestão de Ambiente Virtual de Aprendizagem	Semestre	10	50	
<b>Limite de Pontuação do Candidato</b>				100	

Observação: Só podem ser contabilizados os semestres integrais ou pelo menos 180 dias por semestre.

<sup>1</sup> O candidato deve realizar a soma de sua pontuação alcançada respeitando a pontuação por unidade e o limite.

Cidade de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

SEQUÊNCIA DE DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS  
PROFISSIONAIS

(Inserir abaixo a cópia dos documentos comprobatórios de sua formação e experiência, conforme a ordem disposta no quadro referencial acima.)

### APÊNDICE 3 — FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

#### IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

Nome: \_\_\_\_\_

Função para a qual se inscreveu: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone/celular: \_\_\_\_\_

#### SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O RECURSO

- a. (    ) Resultado Preliminar
- b. (    ) Resultado Final
- c. (    ) Critério de desempate
- d. (    ) Outro motivo (identificar): \_\_\_\_\_

#### ARGUMENTOS QUE EMBASAM O RECURSO

Apresente suas fundamentações e/ou justificativas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

### APÊNDICE 4 — ATRIBUIÇÕES POR FUNÇÃO

#### 1. PROFESSOR FORMADOR

- a) Elaborar material didático, atividades e avaliações pertinentes à ementa e correspondentes à carga horária das disciplinas.
- b) Participar, se oferecida, da capacitação específica para o desempenho de sua função.
- c) Elaborar o Plano de Ensino conforme o Projeto Pedagógico do Curso.
- d) Preparar materiais didáticos complementares.
- e) Prestar atendimento aos alunos e ao orientador/monitor, conforme as necessidades.
- f) Esclarecer as dúvidas dos monitores e alunos, com resposta em, no máximo, 24 horas.
- g) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso.
- h) Participar dos encontros (presenciais ou virtuais) de coordenação, promovidos pelo IFRO.
- i) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta.
- j) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes.
- k) Participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pela Supervisão Pedagógica e Coordenação de Curso.
- l) Cumprir os prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso.
- m) Acompanhar e registrar as frequências e as notas das atividades e avaliações regulares e de recuperação.

n) Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas à disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Coordenação de Curso.

o) Realizar a entrega de diários e relatórios ao término da disciplina.

## 2. MONITORES/MEDIADORES

a) Participar, se oferecida, de capacitação específica para o desempenho de sua função.

b) Elaborar o seu Plano de Monitoria, conforme o modelo de Plano de Ensino disponível no Projeto Pedagógico do Curso.

c) Exercer as atividades típicas de monitoria, com atendimento a todos os alunos da turma.

d) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e as cursistas.

e) Assistir aos alunos nas atividades do curso, com esclarecimentos de dúvida e orientação de atividades, de forma complementar às atividades dos professores formadores.

f) Elaborar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos, quando solicitado pela Coordenação do Curso.

g) Participar de reuniões pedagógicas, quando convidado.

h) Participar dos eventos presenciais no *Campus*, quando solicitado pela Coordenação do Curso.

i) Estabelecer e promover contato permanente com os alunos de forma coletiva e individualizada, presencialmente e/ou a distância, conforme as condições de atendimento.

j) Auxiliar na realização das matrículas, cancelamentos e expedição de históricos, boletins, diplomas e certificados, conforme os regulamentos do IFRO.

k) Entregar o relatório mensal (com índices de frequência e avaliações de acompanhamento das cursistas) e relatório de atividades desenvolvidas.

## 5. APOIO TÉCNICO DE GESTÃO DE SISTEMAS

a) Participar de capacitação específica, se oferecida, para o desempenho de sua função.

b) Auxiliar na realização das matrículas, cancelamentos e expedição de históricos, boletins, diplomas e certificados, conforme os regulamentos do IFRO.

c) Acompanhar e atender, com setores competentes, os discentes com dificuldades no processo de ensino e aprendizagem em EaD;

d) Classificar, protocolar e arquivar documentos e correspondências, registrando a movimentação de expedientes.

e) Fazer manutenção do Ambiente Virtual de Aprendizagem e/ou de outros sistemas utilizados no atendimento aos alunos.

f) Auxiliar os Professores e a Coordenação do Curso na inserção nas configurações do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

g) Desenvolver outras atividades típicas de sua função, conforme definição da Coordenação do Curso.

## APÊNDICE 5 — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
<b>Nome:</b>		
<b>CPF:</b>	<b>RG (órgão emissor e UF):</b>	
<b>Rua:</b>	<b>Bairro:</b>	<b>Cidade/UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>Telefone:</b>		
<b>Função para a qual foi selecionado:</b>		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no edital de seleção de colaboradores para o do Curso de Formação Inicial em Microempreendedor Individual, que faz parte do Programa Qualifica Mais Progredir. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha

obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

a) não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares do IFRO, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;

b) tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares para o exercício da função;

c) as horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo, da natureza do projeto, da transitoriedade da função ou da indisponibilidade de recursos.

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

#### APÊNDICE 6 — CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO
1	Ambientação em EaD	novembro/2022
2	Início das aulas	novembro/2022
3	Conclusão do Curso e Certificação	dezembro/2022

**\*As atividades das disciplinas ocorrerão de segunda-feira a sexta-feira no período noturno na modalidade não presença (EaD), podendo se estender aos sábados.**